



ANO XIX– EDIÇÃO Nº1747 Major Sales-RN, sexta-feira, 27 de dezembro de 2024

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

COMISSÃO DE SINDICANCIA DISCIPLINAR ESPECIAL - CESI

Portaria nº 001/2024, de 26 de dezembro de 2024.

Portaria nº 002/2024, de 26 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE SINDICANCIA DISCIPLINAR ESPECIAL - CESI

COMISSÃO DE SINDICANCIA DISCIPLINAR ESPECIAL -CESI
Portaria nº 001/2024, de 26 de dezembro de 2024.

O Presidente da Comissão Especial Sindicante nº 0001.01.2024-GP, instaurada pela Portaria nº 137/2024-GS, de 23 de dezembro de 2024, da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Desportos, Sra. Mágná Margarida de Brito, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Major Sales aos 23 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial do Município, aos 23 de dezembro de 2024 – Edição de nº 1745, por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, conforme Despacho Administrativo 069/2024-GP,

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 137/2024-GS, de 23 de dezembro de 2024, da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Desportos

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Especial Sindicante em reunião deliberativa, conforme disposto na ATA de nº 001/2024-CESI;

CONSIDERANDO a instrução da Sindicância Administrativa Disciplinar Especial de nº 0001.12.2024-GP

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com base no § 1º, do Art. 211, da Lei Municipal 208/2013, o Membro desta Comissão, DEYSE ARAÚJO SILVA NOVAIS – Matrícula nº 120426-2, com graduação de nível superior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Secretária “ad hoc” junto a mesma, cabendo-lhe:

atender às determinações da presidência no interesse do trabalho sindicante;
organizar o material necessário;
lavar termos e compor os autos;

ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios a sindicância;
subscrever, juntamente com a Presidência, os documentos necessários;
expedir e encaminhar expedientes;
participar de diligências e vistorias;
organizar autos sindicante suplementares;
substituir o Presidente, quando designada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Sales/RN., em 26 de dezembro de 2024.

Francisco Lekzandro de Lima
Matrícula nº 010036-6
PRESIDENTE

Portaria de nº002/2024-CESI

O Presidente da Comissão Especial Sindicante nº 0001.01.2024-GP, instaurada pela Portaria nº 137/2024-GS, de 23 de dezembro de 2024, da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Desportos, Sra. Mágná Margarida de Brito, publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Major Sales aos 23 de dezembro de 2024 e no Diário Oficial do Município, aos 23 de dezembro de 2024 – Edição de nº 1745, por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, conforme Despacho Administrativo 069/2024-GP,

CONSIDERANCO que “a designação do assistente técnico, do perito, órgão ou entidade responsável pela perícia poderá ser formalizada por termo do presidente da comissão, uma vez que também nesse ponto não há especificação na Lei nº 8.112/90,” conforme Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da União – CGU de maio de 2022, página 142”;

CONSIDERANDO que “o perito e o assistente técnico são, assim, profissionais (servidores ou não) que detêm habilitação legal em determinado ramo científico que guarda pertinência com a matéria aventada no procedimento correccional. Deste modo, as mais diversas áreas de estudo e pesquisa fornecem importantes subsídios para aproximar as partes e o julgador da elucidação dos fatos, que é o desiderato do Direito Administrativo Disciplinar. Frise-se que, embora não haja rol taxativo das



especialidades científicas que sejam contempladas, geralmente as perícias dizem respeito à tecnologia da informação, engenharia ou medicina.”, conforme Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da União – CGU de maio de 2022, página 140;

CONSIDERANDO que, “nesse sentido, é esclarecedora a lição de Salles113: (...) enquanto o perito emite juízo de valor sobre fatos ou dados pré-existentes acerca dos quais seja especialista ou detenha específico conhecimento, por meio de laudo que, ao final, consubstancia-se como prova, o assistente técnico apenas provê subsídios à comissão, por meio dos conhecimentos ou informação repassados, para que ela mesma forme seu juízo de valor acerca dos fatos ou dados pré-existentes, não laborando uma prova.”, conforme Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da União – CGU de maio de 2022, páginas 140/141,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. MÁRIO VENANCIO DANTAS, brasileiro, casado residente e domiciliado a Rua Lúcio Vieira Moreno, 6 – Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG 155.95137487, administrador, especialista em Direito Administrativo e gestão pública, prestador de serviços continuados à Prefeitura de Major Sales desde 2013, para, sem prejuízo de suas demais atribuições funcionais, atuar como Assistente Técnico desta Comissão Especial de Sindicância Administrativa acima referida, com vistas ao acompanhamento instrucional, fornecendo informações acerca da matéria de sua especialidade em discussão nos presentes autos, auxiliar a comissão na elaboração de quesitos que serão apresentados, além de desempenhar todas as atividades que sejam conexas a este objetivo, conforme as determinações desta Presidência da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Sales/RN., em 26 de dezembro de 2024.

Francisco Lekzandro de Lima
Matrícula nº 010036-6
PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com